LEI N° 1876, DE 10 DE JULHO DE 2005.

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2006, (ano de referencia de 2005), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º. - O orçamento do Município da Lapa, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, será elaborado executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI – as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII – as disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII – as Disposições Gerais

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4/ da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2006 (Ano de Referência 2005), estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria n° 471, de 31 de agosto de 2004 – STN.

Parágrafo Único – O município da Lapa, tendo em vista sua população inferior a cinqüenta mil habitantes, está obrigada por força do Art.63, inciso III, da LRF, a elaborar o Anexo de Metas de que trata o Art. 4°, § 1°, na forma definida na Portaria n° 471/2004 – STN.

Art. 3º. – A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. - Os anexos de Metas fiscais referidos no Art. 2° desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Liquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de recita; e
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º. – Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei de responsabilidade Fiscal – LRF, O Demonstrativo I – Metas Anuais,será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da dívida pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes (2005, 2006 e 2007).

§ 1º. - Os valores correntes dos exercícios de 2006, 2007 e 208 deverão levar em consideração a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria 471/2004 da STN.

§ 2º. –Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6°. – Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do ART.4° da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, resultado Primário e nominal, dívida Pública Consolidada líquida, incluindo análisedos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1° - De acordo com o exemplo da 4° Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria n° 471/2004 – STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2004.

§ 2° - O município da Lapa, está obrigado à elaboração deste Demonstrativo, em virtude de possuir população inferior a cinqüenta mil habitantes e ter elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º.– De acordo com o § 2°, item II, do ART.4° da LRF, os Demonstrativos III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Divida Pública consolidada e Dívida Consolidada Liquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1°- De acordo com o exemplo da 4° edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria n° 471/2004 – STN o comparativo solicitado refere-se aos exercícios de 2002, 2003 e 2004.

§ 2°- O município da Lapa está obrigando à elaboração deste Demonstrativo, em virtude de possuir população inferior a cinqüenta mil habitantes e ter de elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 3° - Objetivando maior consistência e subsídio às analises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8°. – Em obediência ao § 2°, inciso III, do ART.4° da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

Parágrafo único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º. – O § 2°, inciso III, do Art.4° da LRF, que trata da evolução do patrimônio liquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde forma obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA A ATUARIAL DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do está estabelecido no § 2°, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4°, da LRF, O Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI – receitas e Despesas Previdenciária do RPPS, seguindo o modelo da Portaria n° 471/2004 – STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RRPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art.11 – Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art.4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1° - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondem à tratamento diferenciado.

§ 2° - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo , majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OPBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art.12 - O Art.17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUIAS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art.13 - O § 2°, inciso II, do Art.4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando delas com premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria n° 471/2004 – STN, a base de dados da receita e da despesa constituí-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2005 já orçada e das previsões para 2006, 2007 e 2008 projetadas.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 – A finalidade do conceito do resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não – financeiras são capazes de suportar as despesas não – financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo do Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art.15 – O cálculo do resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida , que somadas às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art.16 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2006, 2007 e 2008.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2006, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1° - Os recursos estimados na lei Orçamentária para 2006 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2° - Na elaboração da proposta orçamentária para 2006, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estiada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art.18 – O orçamento para o exercício financeiro de 2006 abrangerá os Poderes Legislativos e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do tesouro e da seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art.19 - A Lei Orçamentária para 2006 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesas e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art.20 - A Mensagem de Encaminhamento da proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, Inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

I – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art.48 da LRF);
II – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2006 a 2009 (art.20,71 e 48 da LRF);
III – Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das receitas Correntes Líquidas de 2006 a 2009 (art.72 da LRF);
IV – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
V – Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art.77 dos ADCT);

VI – Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhado da Proposta ao Legislativo – (Principio da Transparência, art.48 LRF);
VIII – Quadro demonstrativo do saldo da Dívida fundada, com identificação dos credores no encerramento do último semestre (Principio da Transparência, art.48 da LRF).

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art.21 - O orçamento para o exercício de 2006 obedecerá entre outros, ao principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes legislativo e executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1°, § 1° 4°I, “a” e 48 LRF).

Art.22 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2006 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercício e a projeção para os dois seguintes (art.12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Município Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art.12, § 3° da LRF).

Art.23 - Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art.9° da LRF):

I – projetos ou atividades vinculada a recursos oriundos de transferência voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art.24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Liquida, para o exercício de 2006, não podendo ser superior a 5% e poderão ser fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2006 (art.4° § 2° da LRF).

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art.4°, § 3° da LRF)

§ 1° - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2005.

§ 2° - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo Municipal encaminhara projetos de lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2006 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das receitas Correntes Líquidas previstas e 5% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art.5°, III da LRF).

§ 1° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO n° 42/1999, art.5° e Portaria STN n° 163/2001, art.8° (art.5° III, “b” da LRF).

§ 2° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2006, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art.27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (art.5°, § 5° da LRF).

Art.28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art.8°da LRF).

Art.29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2006 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art.30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2006, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para o efeito de cálculo do orçamento da receita (art.4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).

Art.31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidade privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art.4°, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço se contabilidade municipal (art.70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art.32 - Os procedimentos administrativos de estima do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art.16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, §3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes,aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa , cujo montante no exercício financeiro de 2006, em cada evento,não exceda o valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I e II do art. 24 da Lei n° 8.666/1993, devidamente atualizado (art.16, § 3° da LRF).

Art.33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art.34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 d LRF).

Art.35 - A previsão das receitas e fixação das despesas serão orçadas para 2006 a preços correntes.

Art.36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n° 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a tranSferência de recurso de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), devendo seus percentuais serem fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art.37 - Durante a execução orçamentária de 2006, o Poder Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2006 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art.38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecimento no Art. 50, §3° da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art.4°, “e” da LRF).

Art.39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2006 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art.4°, I, "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.40 - A Lei Orçamentária de 2006 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art.30, 31 e 32 da LRF).

Art.41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art.32, Parágrafo Único da LRF).

Art.42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na Legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art.31, § 1°, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2006, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art.169, § 1°, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes deste atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2006 .

Art.44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2006, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2005, acrescida de 10% obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art.71 da LRF).

Art.45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoas não excederem a 95% do limite estabelecido no art.20, III da LRF (art.22, parágrafo único, V da LRF).

Art.46 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art.19 e 20 da LRF):

I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art.47 - Para efeito desta Lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art.18, § 1° da LRF, a contratação de mão – de – obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de matérias ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.48 – O Executivo Municipal quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerado no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art.14 da LRF).

Art.49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renuncia de receita (art.14, § 3° da LRF).

Art.50 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, que se caracterize como renúncia de Receita, somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação (art.14, § 2° da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.51 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1° - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2° - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2006, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária Anual.

Art.52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art.53 – Os Créditos Especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato Chefe do Poder Executivo.

Art.54 – O Executivo Municipal esta autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art.55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Julho de 2005.

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS
Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a da LRF

(R$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITA PREVID. Valor (b)	DESPESAS PREVID. Valor (c)	RESULTADO PREVID. Valor (d) = (a+b-c)	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICT RPPS (e)
2003	841.334,22	1.870.156,73	1.385.409,57	1.326.081,38	1.326.081,38
2004	1.610.644,13	2.078.340,47	1.547.883,70	2.141.100,90	2.141.100,90
2005	1.436.000,00	2.377.060,06	1.806.860,59	2.006.199,47	2.006.199,47
2006	1.510.000,00	2.541.852,53	1.979.914,32	2.071.938,21	2.071.938,21
2007	1.579.600,00	2.671.948,76	2.113.717,21	2.137.831,55	2.137.831,55
2008	1.650.000,00	2.877.017,78	2.334.218,25	2.192.799,53	2.192.799,53

Lapa -PR, 20 de Julho de 2005

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2003	2004	2005	2006	2007	2008
RECEITAS CORRENTES	21.880.974,48	26.054.686,51	30.985.655,00	32.583.197,90	34.121.124,83	35.690.696,57
Receita Tributária	2.607.372,40	3.053.897,91	2.991.655,00	3.143.966,26	3.292.361,47	3.443.810,10
Receita de Contribuições	264.973,43	289.187,21	350.000,00	367.819,21	385.180,28	402.898,57
Receita Patrimonial	1.064.108,10	652.366,86	756.155,00	794.652,39	832.159,98	870.439,34
Receita Agropecuária	18.410,00	0,00	0,00	20.000,00	20.944,00	21.907,42
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	75,00	137.504,98	100.000,00	105.091,20	110.051,50	115.113,87
Transferências Correntes	17.091.115,15	21.147.893,89	26.514.845,00	27.864.769,85	29.179.986,99	30.522.266,39
Outras Receitas Correntes	834.920,40	773.835,66	273.000,00	286.898,99	300.440,61	314.260,88
RECEITAS DE CAPITAL	508.201,23	1.958.283,36	1.250.000,00	1.593.637,74	1.668.857,44	1.745.624,88
Operações de Crédito	0,00	1.670.326,54	1.200.000,00	1.261.092,14	1.320.615,69	1.381.364,01
Alienação de Bens	8.830,00	25.573,43	50.000,00	52.545,60	55.025,75	57.556,93
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	499.371,23	262.383,39	0,00	280.000,00	293.216,00	306.703,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**22.389.175,71**	**28.012.969,87**	**32.235.655,00**	**34.176.835,64**	**35.789.982,27**	**37.436.321,45**

Lapa -PR, 20 de Julho de 2005

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2003	2.607.372,40	
2004	3.053.897,91	17,13
2005	2.991.655,00	-2,04
2006	3.143.966,26	5,09
2007	3.292.361,47	4,72
2008	3.443.810,10	4,60

Nota:
- O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de política de intensificação da fiscalização tributária municipal.
- As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota do Demonstrativo I.

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2003	17.091.115,15	
2004	21.147.893,89	23,74
2005	26.514.845,00	25,38
2006	27.864.769,85	5,09
2007	29.179.986,99	4,72
2008	30.522.266,39	4,60

Nota:
- A evolução desta receita tem apresentado uma perfomance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento e crescimento da economia.
- Para o período compreendendo 2006, 2007 e 2008, foi projetada uma evolução dessa receita considerando o cenário macroeconômico apresentado no Demonstrativo I.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2003	834.920,40	
2004	773.835,66	-7,32
2005	273.000,00	-64,72
2006	286.898,99	5,09
2007	300.440,61	4,72
2008	314.260,88	4,60

Nota:
- Esta fonte de receita possui uma evolução regular, tendo como sua maior fonte de receita a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa.
- As execuções fiscais caminham na justiça a algum tempo, e a qualquer momento podem ser concluídas, proporcionando o ingresso destes recursos no caixa da Prefeitura.

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2003	0,00	
2004	1.670.326,54	0,00
2005	1.200.000,00	-28,16
2006	1.261.092,14	5,09
2007	1.320.615,69	4,72
2008	1.381.364,01	4,60

Nota:

- Como os recursos ordinários da Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada foi a de buscar linhas de financiamento desde que não comprometessem os limites de endividamento e de contratação de operações de crédito fixadas pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal para os próximos três exercícios.

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2003	2004	2005	2006	2007	2008
DESPESAS CORRENTES (I)	20.478.397,82	22.992.694,61	27.329.555,00	28.714.343,55	30.069.660,56	31.452.864,94
Pessoal e Encargos Sociais	10.848.471,87	12.041.308,45	15.387.000,00	16.166.659,29	16.929.725,61	17.708.492,99
Juros e Encargos da Dívida	89.716,65	148.305,39	180.000,00	189.120,60	198.047,09	207.157,25
Outras Despesas Correntes	9.540.209,30	10.803.080,77	11.762.555,00	12.358.563,66	12.941.887,86	13.537.214,70
DESPESA DE CAPITAL (II)	2.336.282,44	4.160.925,91	4.806.100,00	5.357.425,09	5.610.295,55	5.868.369,15
Investimentos	1.923.296,13	3.743.533,11	4.166.100,00	4.377.196,29	4.583.799,95	4.794.654,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	90.000,00	94.560,30	99.023,55	103.578,63
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	307.800,00	322.328,16	337.155,26
Amortização da Dívida	412.986,31	417.392,80	550.000,00	577.868,50	605.143,89	632.980,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	105.067,00	110.026,16	115.087,36
Total	**22.814.680,26**	**27.153.620,52**	**32.235.655,00**	**34.176.835,64**	**35.789.982,27**	**37.436.321,45**

Lapa -PR, 20 de Julho de 2005

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lapa
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2003	10.848.471,87	
2004	12.041.308,45	11,00
2005	15.387.000,00	27,79
2006	16.166.659,29	5,07
2007	16.929.725,61	4,72
2008	17.708.492,99	4,60

Nota:
- O aumento de volume de despesas identificado no grupo de Natureza de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais se deve a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2003	89.716,65	
2004	148.305,39	65,30
2005	180.000,00	21,37
2006	189.120,60	5,07
2007	198.047,09	4,72
2008	207.157,25	4,60

Nota:
- O pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido em patamar relativamente constante, demonstrando assim o empenho do município em honrar seus compromissos.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2003	0,00	
2004	0,00	0,00
2005	100.000,00	0,00
2006	105.067,00	5,07
2007	110.026,16	4,72
2008	115.087,36	4,60

Nota:
- Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos resultados dos julgamentos de processos judiciais serem contrários à Fazenda Municipal principalmente a partir do exercício orçamentário 2005, além de outros eventos fiscais imprevistos, em percentuais da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na LRF.

LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMARIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008
RECEITAS CORRENTES (I)	21.880.974,48	26.054.686,51	30.985.655,00	32.583.197,90	34.121.124,83	35.690.696,57
Receitas Tributárias	2.607.372,40	3.053.897,91	2.991.655,00	3.143.966,26	3.292.361,47	3.443.810,10
Receita de Contribuição	264.973,43	289.187,21	350.000,00	367.819,21	385.180,28	402.898,57
Receita Patrimonial	1.064.108,10	652.366,86	756.155,00	794.652,39	832.159,98	870.439,34
Aplicações Financeiras (II)	945.249,31	480.508,85	508.330,31	534.204,32	559.418,76	585.152,02
Outras Receitas Patrimoniais	118.858,79	171.858,01	247.824,69	260.448,07	272.741,22	285.287,32
Receita Agropecuária	18.410,00	0,00	0,00	20.000,00	20.944,00	21.907,42
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	75,00	137.504,98	100.000,00	105.091,20	110.051,50	115.113,87
Transferências Correntes	17.091.115,15	21.147.893,89	26.514.845,00	27.864.769,85	29.179.986,99	30.522.266,39
Outras Receitas Correntes	834.920,40	773.835,66	273.000,00	286.898,99	300.440,61	314.260,88
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	20.935.725,17	25.574.177,66	30.477.324,69	32.048.993,58	33.561.706,07	35.105.544,55
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	508.201,23	1.958.283,36	1.250.000,00	1.593.637,74	1.668.857,44	1.745.624,88
Operações de Crédito (V)	0,00	1.670.326,54	1.200.000,00	1.261.092,14	1.320.615,69	1.381.364,01
Alienação de Bens (VI)	8.830,00	25.573,43	50.000,00	52.545,60	55.025,75	57.556,93
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	499.371,23	262.383,39	0,00	280.000,00	293.216,00	306.703,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	499.371,23	262.383,39	0,00	280.000,00	293.216,00	306.703,94
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**21.435.096,40**	**25.836.561,05**	**30.477.324,69**	**32.328.993,58**	**33.854.922,07**	**35.412.248,49**
RECEITA TOTAL	**22.389.175,71**	**28.012.969,87**	**32.235.655,00**	**34.176.835,64**	**35.789.982,27**	**37.436.321,45**
DESPESAS CORRENTES (X)	20.478.397,82	22.992.694,61	27.329.555,00	28.714.343,55	30.069.660,56	31.452.864,94
Pessoal e Encargos Sociais	10.848.471,87	12.041.308,45	15.387.000,00	16.166.659,29	16.929.725,61	17.708.492,99
Juros e Encargos da Dívida (XI)	89.716,65	148.305,39	180.000,00	189.120,60	198.047,09	207.157,25
Outras Despesas Correntes	9.540.209,30	10.803.080,77	11.762.555,00	12.358.563,66	12.941.887,86	13.537.214,70
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	20.388.681,17	22.844.389,22	27.149.555,00	28.525.222,95	29.871.613,47	31.245.707,69
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.336.282,44	4.160.925,91	4.806.100,00	5.357.425,09	5.610.295,55	5.868.369,15
Investimentos	1.923.296,13	3.743.533,11	4.166.100,00	4.377.196,29	4.583.799,95	4.794.654,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	90.000,00	94.560,30	99.023,55	103.578,63
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	307.800,00	322.328,16	337.155,26
Amortização da Dívida (XIV)	412.986,31	417.392,80	550.000,00	577.868,50	605.143,89	632.980,51
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.923.296,13	3.743.533,11	4.256.100,00	4.779.556,59	5.005.151,66	5.235.388,64
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	100.000,00	105.067,00	110.026,16	115.087,36
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**22.311.977,30**	**26.587.922,33**	**31.505.655,00**	**33.409.846,54**	**34.986.791,29**	**36.596.183,69**
DESPESA TOTAL	**22.814.680,26**	**27.153.620,52**	**32.235.655,00**	**34.176.835,64**	**35.789.982,27**	**37.436.321,45**
Resultado Primário (IX - XVII)	**-876.880,90**	**-751.361,28**	**-1.028.330,31**	**-1.080.852,96**	**-1.131.869,22**	**-1.183.935,20**

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2003 (b)	2004 (c)	2005 (d)	2006 (e)	2007 (f)	2008 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.587.279,16	2.321.000,00	2.455.385,90	2.580.365,04	2.702.158,27	2.826.457,55
DEDUÇÕES (II)	1.491.000,00	1.996.555,80	1.787.006,00	1.877.964,61	1.966.604,53	2.057.068,34
Ativo Disponivel	2.976.000,00	2.223.555,80	1.650.601,40	1.734.617,01	1.816.490,93	1.900.049,51
Haveres Financeiros	0,00	0,00	710.572,80	746.740,96	781.987,13	817.958,54
(-) Restos a Pagar Processados	1.485.000,00	227.000,00	574.168,20	603.393,36	631.873,53	660.939,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.096.279,16	324.444,20	668.379,90	702.400,43	735.553,74	769.389,21
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.838.000,00	1.719.000,00	1.818.530,10	1.911.093,28	2.001.296,88	2.093.356,53
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-741.720,84	-1.394.555,80	-1.150.150,20	-1.208.692,85	-1.265.743,14	-1.323.967,32

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-403.535,51	-652.834,96	244.405,60	-58.542,65	-57.050,29	-58.224,18

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2002 (R$-338.185,33)

Lapa -PR, 20 de Julho de 2005

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DIVIDA PUBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.782.814,67	2.587.279,16	2.321.000,00	2.455.385,90	2.580.365,04	2.702.158,27	2.826.457,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.782.814,67	2.587.279,16	2.321.000,00	2.455.385,90	2.580.365,04	2.702.158,27	2.826.457,55
DEDUÇÕES (II)	3.121.000,00	1.491.000,00	1.996.555,80	1.787.006,00	1.877.964,61	1.966.604,53	2.057.068,34
Ativo Disponível	5.494.000,00	2.976.000,00	2.223.555,80	1.650.601,40	1.734.617,01	1.816.490,93	1.900.049,51
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	710.572,80	746.740,96	781.987,13	817.958,54
(-) Restos a Pagar	2.373.000,00	1.485.000,00	227.000,00	574.168,20	603.393,36	631.873,53	660.939,71
Dívida Consolidada Líquida	**-338.185,33**	**1.096.279,16**	**324.444,20**	**668.379,90**	**702.400,43**	**735.553,74**	**769.389,21**

Notas:

As metas fiscais - montante da dívida consolidada para os exercícios de 2006, 2007 e 2008, levou em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque da dívida projetado para o final do exercício de 2006, os novos financiamentos e as amortizações até 2008.

Lapa -PR, 20 de Julho de 2005

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2006			2007			2008		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	34.176.835,64	32.521.491,71	0,031	35.789.982,27	32.521.491,11	0,031	37.436.321,45	32.521.491,53	0,031
Receita Não-Financeira (I)	32.328.993,58	30.763.149,28	0,029	33.854.922,07	30.763.148,72	0,030	35.412.248,49	30.763.149,12	0,030
Despesa Total	34.176.835,64	32.521.491,71	0,031	35.789.982,27	32.521.491,11	0,031	37.436.321,45	32.521.491,53	0,031
Despesa Não-Financeira (II)	33.409.846,54	31.791.651,48	0,030	34.986.791,29	31.791.650,90	0,030	36.596.183,69	31.791.651,31	0,031
Resultado Primário	-1.080.852,96	-1.028.502,20	-0,001	-1.131.869,22	-1.028.502,18	-0,001	-1.183.935,20	-1.028.502,19	-0,001
Resultado Nominal	-58.542,65	-55.707,16	0,000	-57.050,29	-51.840,22	0,000	-58.224,18	-50.580,21	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.580.365,04	2.455.385,90	0,002	2.702.158,27	2.455.385,85	0,002	2.826.457,55	2.455.385,88	0,002
Dívida Consolidada Líquida	702.400,43	668.379,89	0,001	735.553,74	668.379,89	0,001	769.389,21	668.379,90	0,001

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2006	2007	2008
PIB real (crescimento % anual)	3,71	3,62	3,68
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,03	4,99	3,71
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	2,96	3,07	3,17
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,09	4,72	4,60
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	110.510.000.000,00	114.931.000.000,00	119.528.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2006	2007	2008
Valor Corrente / 1,0509	Valor Corrente / 1,1005	Valor Corrente / 1,1511

Lapa -PR, 20 de Julho de 2005

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 4°, §2°, inciso I da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2004 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2004 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b - a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	27.998.261,98	0,028	28.012.969,87	0,028	14.707,89	0,05
Receita Não-Financeira (I)	9.765.323,56	0,010	25.836.561,05	0,026	16.071.237,49	164,57
Despesa Total	27.153.620,52	0,027	27.153.620,52	0,027	0,00	0,00
Despesa Não-Financeira (II)	2.322.388,13	0,002	26.587.922,33	0,026	24.265.534,20	1044,85
Resultado Primário (I - II)	7.442.935,43	0,007	-751.361,28	-0,001	-8.194.296,71	-110,09
Resultado Nominal	1.353.000,00	0,001	-652.834,96	-0,001	-2.005.834,96	-148,25
Dívida Pública Consolidada	2.328.000,00	0,002	2.321.000,00	0,002	-7.000,00	-0,30
Dívida Consolidada Liquida	325.000,00	0,000	324.444,20	0,000	-555,80	-0,17

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2003

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2004	101.200.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2004	101.200.000.000,00

Lapa -PR, 20 de Julho de 2005

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 4°, §2°, inciso III da LRF

(R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	8.718.918,31	100,00	8.727.791,48	100,00	6.491.887,97	100,00
TOTAL	8.718.918,31	100,00	8.727.791,48	100,00	6.491.887,97	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	749.142,62	100,00	539.988,00	100,00	449.521,73	100,00
TOTAL	749.142,62	100,00	539.988,00	100,00	449.521,73	100,00

Notas:

- A razão do resultado positivo alcançado no período, foi impulsionado pelo acréscimo significativo de inscrições em Dívida Ativa de tributos em atraso.

Lapa -PR, 20 de Julho de 2005

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art. 4°, §2°, inciso III da LRF

(R$)

RECEITAS REALIZADAS	2004 (a)	2003 (d)	2002
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	25.573,43	2.829.274,80	62.931,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	4.079.440,54	0,00
TOTAL	**25.573,43**	**6.908.715,34**	**62.931,00**

DESPESAS LIQUIDADAS	2004 (b)	2003 (e)	2002
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	3.743.533,00	1.923.926,13	2.211.659,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	417.392,80	417.392,80	444.232,40
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	1.188.610,26	842.033,02	598.943,02
TOTAL	**5.349.536,06**	**3.183.351,95**	**3.254.834,72**

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-4.790.502,96	**533.459,67**	**-3.191.903,7**

Lapa -PR, 20 de Julho de 2005

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a da LRF

(R$)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2003	2004
RECEITAS CORRENTES	420.007,33	752.969,73	1.610.962,63
Receita de Contribuições	392.526,68	641.097,18	1.415.634,90
Pessoal Civil	382.360,16	641.092,94	816.913,62
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	10.166,52	4,24	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	598.721,28
Receita Patrimonial	27.480,65	111.872,55	195.327,73
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	387.321,51	629.051,29	819.254,39
Contribuição Patronal do Exercício	387.321,51	629.051,29	819.254,39
Pessoal Civil	387.321,51	629.051,29	819.254,39
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVID.PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	807.328,84	1.382.021,02	2.430.217,02

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2003	2004
ADMINISTRAÇÃO GERAL	598.943,02	842.033,02	0,00
Despesas Corrente	598.943,02	841.334,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	698,80	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.188.610,26
Pessoal Civil	0,00	0,00	968.883,50
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	219.726,76
Compensação Previd. de Aposentadoria RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	219.726,76
TOTAL DAS DESPESAS	598.943,02	842.033,02	1.188.610,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	208.385,82	539.988,00	1.241.606,76
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	208.385,82	748.373,82	1.989.980,58

Nota
- O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2001 era R$ 0,00

Lapa -PR, 20 de Julho de 2005

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. al de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
Receita Total	22.389.175,71	28.012.969,87	25,1	32.235.655,00	15,1	34.176.835,64	6,0	35.789.982,27	4,7	37.436.321,45	4,6
Receita Não-Financeira (I)	21.435.096,40	25.836.561,05	20,5	30.477.324,69	18,0	32.328.993,58	6,1	33.854.922,07	4,7	35.412.248,49	4,6
Despesa Total	22.814.680,26	27.153.620,52	19,0	32.235.655,00	18,7	34.176.835,64	6,0	35.789.982,27	4,7	37.436.321,45	4,6
Despesa Não-Financeira (II)	22.311.977,30	26.587.922,33	19,2	31.505.655,00	18,5	33.409.846,54	6,0	34.986.791,29	4,7	36.596.183,69	4,6
Resultado Primario (I - II)	-876.880,90	-751.361,28	0,0	-1.028.330,31	0,0	-1.080.852,96	5,1	-1.131.869,22	0,0	-1.183.935,20	0,0
Resultado Nominal	-403.535,51	-652.834,96	61,8	244.405,60	-137,4	-58.542,65	-124,0	-57.050,29	-2,5	-58.224,18	2,1
Dívida Pública Consolidada	2.587.279,16	2.321.000,00	-10,3	2.455.385,90	5,8	2.580.365,04	5,1	2.702.158,27	4,7	2.826.457,55	4,6
Dívida Consolidada Líquida	1.096.279,16	324.444,20	-70,4	668.379,90	106,0	702.400,43	5,1	735.553,74	4,7	769.389,21	4,6

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
Receita Total	25.485.607,67	29.634.920,83	16,3	32.235.655,00	8,8	32.521.491,71	0,9	32.521.491,11	0,0	32.521.491,53	0,0
Receita Não-Financeira (I)	24.399.578,81	27.332.497,93	12,0	30.477.324,69	11,5	30.763.149,28	0,9	30.763.148,72	0,0	30.763.149,12	0,0
Despesa Total	25.969.959,67	28.725.815,15	10,6	32.235.655,00	12,2	32.521.491,71	0,9	32.521.491,11	0,0	32.521.491,53	0,0
Despesa Não-Financeira (II)	25.397.732,69	28.127.363,03	10,8	31.505.655,00	12,0	31.791.651,48	0,9	31.791.650,90	0,0	31.791.651,31	0,0
Resultado Primário (I - II)	-998.153,88	-794.865,10	0,0	-1.028.330,31	0,0	-1.028.502,20	0,0	-1.028.502,18	0,0	-1.028.502,19	0,0
Resultado Nominal	-459.344,63	-690.634,10	50,4	244.405,60	-135,4	-55.707,16	-122,8	-51.840,22	-6,9	-50.580,21	-2,4
Dívida Pública Consolidada	2.945.100,90	2.455.385,90	-16,6	2.455.385,90	0,0	2.455.385,90	0,0	2.455.385,85	0,0	2.455.385,88	0,0
Dívida Consolidada Líquida	1.247.895,01	343.229,52	-72,5	668.379,90	94,7	668.379,89	0,0	668.379,89	0,0	668.379,90	0,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2003	2004	2005	2006*	2007*	2008*
9,30	7,60	5,79	5,09	4,72	4,60
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1383	Valor Corrente x 1,0579	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0509	Valor Corrente / 1,1005	Valor Corrente / 1,1511

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Lapa -PR, 1 de Agosto de 2005

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0001 PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO			
Objetivo: Desenvolver as ações do Poder Legislativo Municipal com vistas à defesa do Estado, da Ordem Econômica e Social, dos Costumes, da Família, das Pessoas e dos Bens, através do devido Processo Legislativo. Legislar sobre as matérias de competência de Município, exercendo a sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do poder Executivo. Promover a interação entre os habitantes do Município e a Administração Pública.			
Deliberar sob forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, inclusive diante de contratação de Assessoria especifica quando necessário.	Atividades Legislativas	global	global
Apreciar e votar as contas do Município, mediante a contratação de auditoria.	Atividades Legislativas	global	global
Promover a capacitação e qualificação de recursos humanos, com a viabilização de cursos e treinamentos..	Servidores	unidade	diversos
Promover a habilitação dos vereadores, com cursos e treinamentos.	Vereadores	cursos	diversos
Manter os serviços de suas atividades internas	Atividades Administrativas e Financeiras	atividades	global
Prestar assessoria jurídica nas atividades de sua competência.	Atividades Legislativas	atividades	global
Manter atualizado os registros da Legislação Municipal, Estadual e Federal	Sistema de Legislativo Atualiz.	atualização	global
Manter atualizada a documentação das atividades parlamentares.	Atividades Legislativas	atividades	global
Adquirir equipamentos de informática	Hardware adquiridos	aquisição	diversos
Adquirir mobiliário	Gabinetes Mobiliados	aquisição	diversos
Adquirir materiais e demais equipamentos	Materiais Diversos	aquisição	diversos

ANO XLIV BOLETIM OFICIAL – 027 Nº 818

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Adquirir Imóveis	Terreno Adquirido	aquisição	01
Proceder a readequação e ou ampliação da estrutura do quadro de pessoal.	Assessor e Estagiário	contratação	global
Construir edifício para instalação do Poder Legislativo	sede própria	construção	01
Promover a realização de concurso público	Atividades Administrativas e Financeiras	concurso	global

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0002 PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO			
Objetivo: Desenvolver ações na defesa e acompanhamento dos interesses do Poder Público nos processos judiciários, administrativos e demais processos a cargo da Procuradoria Geral do Município.			
Defender os interesses do Município, assessorando juridicamente os órgãos da Administração Municipal.	Atividades Administrativas	global	global
Analisar, ajuizar ações judiciais, emitindo pareceres jurídicos.	Atividades Administrativas	global	global
Proceder a inscrição e cobrança da divida ativa do Município.	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Acompanhar ações de desapropriações necessárias para revitalização do Parque do Monge.	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
PROGRAMA 0002 PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO			
Acompanhar processos administrativos.	Ativ. Adm., Financ. E Jurídicas	global	global
Promover a cobrança judicial da dívida ativa.	Atividades Administrativas	global	global

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Promover assistência jurídica às pessoas carentes	Pessoas assistidas	unidade	200/ano
Instaurar processos administrativos disciplinares.	Processos instaurados	unidade	Diversos

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0003 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à formulação, aprovação, execução, avaliação de resultados, de planos e programas de natureza social, econômica, financeira e administrativa: controle de gestão financeira da Prefeitura Municipal, visando a otimização e eficiência no desempenho do mecanismo de obtenção de recursos e de execução da despesa pública, buscando satisfazer os requisitos essenciais da Responsabilidade na Gestão Fiscal.			
Elaborar relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000.	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Estruturar o sistema de Controle Interno	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Participar de cursos, seminários, palestras, capacitação sobre Gestão Fiscal	servidores	unidade	20/ano
Desenvolver sistemas de controles orçamentários e financeiros	Sistema de Controle implantados	unidade	01
Analisar e avaliar a execução orçamentária	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Analisar e avaliar o Balanço Geral do Município.	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
PROGRAMA 0003 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
Estabelecer canal de comunicação entre as ações da municipalidade e a comunidade	Gestão compartilhada/reuniões	unidade	diversas

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Realizar audiências públicas na fase de elaboração dos instrumentos orçamentários.	Transparência Fiscal/reuniões	unidade	diversas
Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas em documentos orçamentários, através de audiências públicas.	Transparência Fiscal/reuniões	unidade	diversas
Dar cumprimento ao Estatuto das Cidades, através de consulta popular.	Gestão Transparente	diversas	diversas

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Objetivo: Desenvolver ações visando a adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal			
Ampliar o sistema integrado de informações	sistema	unidade	Diversos
Adquirir equipamentos de informática - hardware	Hardware	unidade	Diversos
Adquirir programas de informática - software	Software	unidade	Diversos
Aquisição de um servidor para o programa Betha, concentrando todo o banco de dados em apenas um lugar distribuindo assim melhor as informações necessárias	Servidor	unidade	01
Legalização dos SOFTWARES da prefeitura	Software	unidade	Diversos
PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Aquisição de um servidor de Internet com firewall, para bloquear o acesso a sites indesejáveis, não deixando tão vulnerável ao ataque de vírus	Servidor	unidade	01

ANO XLIV BOLETIM OFICIAL – 030 Nº 818

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

	Notebook - para uso nos eventos com o DataShow e armazenamento de drivers e softwares para agilizar a manutenção	equipamento	unidade	04
	Implantação de uma política de segurança e backup	Ativ. Administrativa	global	global
	Efetuar o controle dos equipamentos de telemática, sistemas e programas de informática e usuários de informática	Ativ. Administrativa	global	global
	Definir e controlar as rotinas de segurança na área de informática	Ativ. Administrativa	global	global
	Proceder melhorias no sistema telefônico da Prefeitura	Ativ. Administrativa	global	global
	Implantar sistema visando economia de energia elétrica	Ativ. Administrativa	global	global
	Proceder melhorias no serviço de reprografia	Ativ. Administrativa	global	global
	Proceder à descentralização da administração, através de abertura de novos postos de atendimento ao público	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
	Rever o Plano Diretor	Ativ. Administrativa	global	global
	Regularização dos Próprios Municipais da sede urbana e zona rural com a titularidade de "Parte Ideal" e áreas de " somente posse	Ativ. Administrativa	global	global
	Elaboração de memorial descritivo explicitando a delimitação da sede urbana do Município da Lapa e Distrito de Mariental (Lei nº 1759/2003)	Ativ. Administrativa	global	global
	Incentivar o parcelamento do solo para fins urbanos no Município da Lapa	Ativ. Administrativa	global	global
	Promover ações para incentivar a ocupação dos vazios urbanos	Ativ. Administrativa	global	global
PROGRAMA	0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	Promover ações para incentivar os proprietários de lotes urbanos agravados com área não identificável, lindeira a córregos e rios, devidamente cadastrados e em dia com a Fazenda Municipal	Ativ. Administrativa	global	global

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Revitalização das áreas verdes do Município	Ativ. Administrativa	global	global
Revitalização das áreas institucionais destinadas a implantação dos equipamentos públicos de educação, cultura e lazer, espaços livres de interesse de preservação ou de uso público destinados à implantação de praças, parques, áreas de recreação e esportivas, monumentos e demais referenciais urbanos e paisagísticos ocupados irregularmente	Ativ. Administrativa	global	global
Aquisição de áreas para instituir Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS, a fim de ofertar habitação popular para famílias de baixa renda	Ativ. Administrativa	global	global
Aquisição de imóvel através de desapropriação ou recebimento em doação, para suportar as instalações do Arquivo Geral do Município	Aquisição/Imóvel	unidade	01
Aquisição de áreas através de desapropriação ou recebimento em doação, para implementação do Sistema Viário, abertura e alargamento de vias	Aquisição/desapropriação	diversos	Diversos
Aquisição de área através de desapropriação ou recebimento em doação, na comunidade de Lagoão, para implantação de equipamentos comunitários de educação, saúde e lazer	Aquisição/desapropriação	unidade	01
Aquisição de área através de desapropriação ou recebimento em doação, na comunidade do Assentamento Contestado para implantação de equipamentos comunitários de educação, saúde e lazer	Aquisição/desapropriação	unidade	01

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Aquisição de área rural através de desapropriação ou recebimento em doação, para implantação de sistema de Abastecimento de Água Potável nas comunidades ainda não atendidas pelo Programa de Abastecimento de Água Potável	Aquisição/desapropriação	unidade	Diversos
Realizar a limpeza e conservação dos próprios municipais	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Manter a segurança física dos próprios municipais	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Coordenar os serviços de protocolo, arquivo e correspondência da Prefeitura	Ativ. Administrativa	global	global
Realizar concursos públicos nas diversas áreas de atuação do Município	Ativ. Administrativa	unidade	global
Proceder a readequação da estrutura de carreiras	Ativ. Administrativa	diversos	Diversos
Manter o registro, controle e baixas dos bens móveis	Ativ. Administrativa	global	Diversos
Manter o registro e controle dos bens imóveis	Ativ. Administrativa	global	Diversos
Aquisição de 05 caminhões Truck	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	05
Aquisição de 01 retroescavadeira 4x4	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de 01 escavadeira hidraulica	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de 06 automóveis	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	06
Aquisição de 01 ambulância	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de ferramentas para a oficina	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	Diversos
Reposição de combustíveis, óleo lubrificantes e graxas	Manutenção	Litro	Diversos
Reforma de máquinas, caminhões e automóveis	Manutenção	Unidade	Diversos
Peças de reposição	Manutenção	Unidade	Diversos

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0005 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS			
Objetivo: Desenvolver ações visando a adequação, conservação e manutenção dos prédios públicos			
Executar obras e reformas e adequações no Gabinete do Prefeito	Edifício Reformado	m2	150
Proceder á pintura do Prédio Central	Prédio Restaurado	m2	200
Executar obras de recuperação nas diversas Secretarias	Prédios Restaurados	m2	300
Readequar as instalações dos Setores da Administração	Readequação Física	m2	500
Construir próprios municipais para melhorar o atendimento aos Munícipes	Prédio Construído	m2	800
Ampliar e reformar próprios municipais	Prédios Readequados	m2	200

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0006 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo: Desenvolver ações de treinamento dos recursos humanos, visando a profissionalização dos servidores públicos municipais, para o melhor atendimento aos Munícipes			
Proceder à modernização das ações administrativas, através de cursos, treinamentos e seminários de aperfeiçoamento	Servidores	Unidade	400
Desenvolver programas de capacitação profissional para as diversas áreas de atuação do Município	Servidores	Unidade	100

ANO XLIV BOLETIM OFICIAL – 034 Nº 818

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA 0006 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Capacitação dos servidores municipais na área de informática (Windows, Word, Excel, PowerPoint e Internet	Servidores	Unidade	400
Criar o Conselho Municipal de Planejamento	Conselho Formado	Unidade	01
Valorizar o servidor público municipal	Servidores	Unidade	Diversos
Fornecer condições para a formação intelectual e profissional dos servidores	Servidores	Unidade	Diversos
Estabelecer convênios com entidades de formação profissional, visando a especialização do servidor	Convênios	Unidade	04
Desenvolver campanhas de valorização dos servidores	Servidores	Unidade	100
Reorganizar os serviços e órgãos da administração pública, visando excelência no atendimento ao munícipe	Munícipe Atendido	Unidade	5000

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0007 PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR			
Objetivo: Prestar apoio ao Estado Maior das Forças Armadas do Brasil - Ministério da Defesa, através de atividades de alistamento militar na Junta de Serviço Militar			

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

	Manter em funcionamento a Junta do Serviço Militar	Atividades Administrativas	Global	Global
	Realizar o alistamento militar	Jovens Alistamentos	Unidade	300
PROGRAMA	0007 PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR			
	Emitir certificados de cumprimento do Serviço Militar	Certificados Emitidos	Unidade	300
	Prestar informações sobre o serviço militar	Pessoas Informadas	Unidade	500

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0008 PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Objetivo: Desenvolver apoio às ações de segurança pública, levadas a efeito pela Policia Militar e Civil, através de convênio firmado com fim específico, conforme determina o art 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000			
Manter os convênios na área de segurança, para preservação da ordem pública e a propriedade privada, através do policiamento ostensivo	Convênios	Unidade	Diversos
Prestar apoio ás ações da Policia Civil e Militar	Apoio	Global	Diversas
Fornecer serviços, materiais e equipamentos para apoio ás ações na área de segurança	Atividades Administrativas	Global	Diversos
Viabilizar a instituição da Corporação do Corpo de Bombeiros na cidade da Lapa	Instalação	Unidade	01

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0009 PROGRAMA DE UTILIDADE PÚBLICA			
Objetivo: Desenvolver projetos e ações para adequação e melhoria do atendimento à população lapeana			
Iluminação de logradouros públicos	Diversos	Unidade	Diversos
Proceder á extensão da rede de energia elétrica e iluminação pública na área urbana e rural	População Beneficiada	Unidade	20.000
Implantar sistemas diferenciados de iluminação em vias especiais	Sistema de Iluminação Implantado	m2	Diversos
Proceder à manutenção da iluminação de vias e avenidas	Manutenção da Iluminação	m2	Diversos
Efetuar a conservação e limpeza das vias urbanas	Vias Urbanas	m2	Diversos
Manter o programa de limpeza publica	Coleta de lixo	Tonelada	30 ton/mês
Estruturar local para destinação final do lixo - doméstico e hospitalar	Local p/deposição do lixo	–	–
Manter e ampliar a coleta de lixo	Coleta de lixo	Tonelada	10 ton/mês
Efetuar a coleta seletiva	Coleta de lixo	Tonelada	10 ton/mês
Ampliar a capacidade dos cemitérios municipais	Criação de vagas	Unidade	20
Efetuar melhorias nos cemitérios municipais	Cemitérios conservados	Unidade	02
Proceder á manutenção dos cemitérios municipais	Cemitérios mantidos	Unidade	02
Construir ossários	Criação de novas vagas	Unidade	20

ANO XLIV BOLETIM OFICIAL – 037 Nº 818

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0010 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE			
Objetivo: Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam a melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde			
Planejar, avaliar, controlar e desenvolver a política municipal de saúde do Município	Ativ. Adm. Financeiras		não mensuráve
Manter as unidades de atendimento da área de saúde no Município	Ativ. Adm. Financeiras		não mensuráve
Gerenciar o Sistema Único de Saúde, viabilizando o Plano Municipal de Saúde	Ativ. Adm. Financeiras		não mensuráve
Efetivar convênio com SUS, visando o atendimento integral de saúde no Município	Ativ. Adm. Financeiras		não mensuráve
Realizar acordos e convênios com hospitais, visando disponibilizar leitos gratuitos à população carente	Popul. Beneficiada	Unidade	3000
Realizar convênios e/ou contratos com entidades públicas ou privadas, para viabilizar recursos para área da saúde	Convênios/Contratos		Diversos
Participar de Consórcios de Saúde com Municípios	Consórcio	Unidade	01
Proporcionar condições de funcionamento ao Fundo Municipal de Saúde	Ativ. Adm. Financeiras		não mensuráve
Prestar apoio ao Conselho Municipal de Saúde, bem como ao Conselho Regional	Ativ. Adm. Financeiras		não mensuráve
Participar da integração das ações de saúde da Regional de Saúde	Ações Integradas	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0010 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE			
Viabilizar consultas médicas especializadas	Pessoas Enfermas	Unidade	2000
Realizar exames médico-odontológicos	Pacientes	Unidade	3000

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Dar encaminhamento às consultas médicas especializadas não disponíveis no Município	Pacientes	Unidade	20000
Viabilizar o pronto atendimento no hospital	Pacientes	Unidade	Diversos
Prestar atendimento odontológico especializado	Pacientes	Unidade	5000
Implantar o laboratório Básico Municipal	Laboratório	M2	200
Fornecer medicamentos básicos para a população carente atendida no pronto atendimento	Pessoas Carentes	Unidade	5000
Realizar coleta de dados para estudos epidemiológicos de doenças			
Realizar programas e campanhas preventivos e educativos de saúde à população	Campanhas	Unidade	03
Prestar atendimento básico de enfermagem	Pessoas Atendidas	Unidade	3000
Participar de campanhas de vacinação	Erradic. De Doenças	Unidade	05
Realizar o transporte de urgência e de emergência, através de ambulâncias	Enfermos Transp.	Unidade	2000
Prestar apoio na realização de exames psicotécnicos, visando a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação	Motoristas Benef.	Unidade	500
Implantar e implementar programas na área da saúde	Prog. De Saúde impl.	Unidade	05
Construir postos de saúde	U.S. construídos	M2	300
Construir clínicas odontológicas	Clínicas Construídas	M2	250
Reformar e ampliar postos de saúde	U.S. Reformados	M2	400
Reformar e ampliar clínicas odontológicas	Clínicas Reformadas	M2	200
Adquirir unidade móvel odontológica	Veículo Adquirido		00

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0010 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE			
Manter o almoxarifado do setor de saúde	Almoxarifado mantido	Unidade	01

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Reformar, ampliar o almoxarifado do setor de saúde	Almoxarifado reformado	m2	150
Reequipar os postos de saúde e as clínicas odontológicas	Equipamentos	Unidade	Diversos
Implantar o sistema de atendimento na saúde 18 horas/dia	Horário ampliado	H	18 h/dia
Implantar o posto de coleta de leite Materno	Mães Beneficiadas	Unidade	2.000
Realizar cirurgias bucais através de convênio com A.B.O de São José dos Pinhais	Popul. Beneficiada	Unidade	2.000
Realizar a vigilância sanitária, inclusive nos estabelecimentos comerciais	Popul. Beneficiada	Unidade	20.000
Adquirir ambulâncias	Veículo Adquirido	Unidade	05
Adquirir produtos farmacêuticos	Medicamento	Unidade	Diversos
Realizar campanhas educativas na área de saúde e odontologia	Conscientização Popul.	Unidade	04
Realizar ações de prevenção e combate às doenças transmissíveis	Prevenção de Doenças		Global
Realizar campanhas orientadas para a redução da morbi-mortalidade infantil	Campanhas	Unidade	02

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0011 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
Objetivo: Desenvolver ações que visam a orientação, colocação e integração da mão de obra no processo produtivo.			
PROGRAMA 0011 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
Efetuar convênios com entidades governamentais e não-governamentais voltadas à realização de atividades que visem a qualificação e a capacitação de mão-de-obra	pessoas qualif. e capacitadas	Unidade	10.000
Realizar cursos de capacitação profissional	pessoas beneficiadas	Unidade	500
Desenvolver atividades voltadas para a geração de emprego e renda	trabalhadores beneficiados	Unidade	500

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta

ANO XLIV BOLETIM OFICIAL – 040 Nº 818

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA 0012 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
0013 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
0014 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
0015 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
0016 PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES

Objetivo: Desenvolver ações voltadas à formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania e habilitação para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social; difundir a educação como ação transformadora, voltada à formação do indivíduo de maneira integral e totalizadora, fazendo-o exercer conscientemente seu papel na sociedade.

PROGRAMA 0012 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
0013 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
0014 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
0015 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
0016 PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES

Desenvolver projetos voltados para a área educacional, tais como: Projeto Espelho Mágico, Projeto Jovem Cidadão, Projeto Jardinagem, Projeto Parcerias, Projeto CAIC - Verde, Projeto de Informática, Projeto Visitas às Indústrias da Região, ProjetoOratória, Projeto Amplie seu Horizonte - Gosto pela Leitura, Projeto Salas Ambientais/Individuais , entre outros	Ativ. Educacionais		não mensurável
Ampliar o quadro de pessoal para atendimento do crescimento da demanda	admissão de pessoal	Unidade	50
Celebrar convênios com entidades governamentais e não-governamentais, visando a obtenção de recursos para a concretização de projetos voltados à educação	convênios celebrados		não mensurável
Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Construir bibliotecas escolares	bibliotecas construídas	M2	200
Manter e equipar as bibliotecas escolares	alunos beneficiados	Unidade	1200
Adquirir livros para aumento do acervo das bibliotecas escolares	livros adquiridos	Unidade	diversos
Realizar atividades na alfabetização de jovens e adultos	Pessoas Alfabetiz.	Unidade	500
Adquirir ônibus para ampliar a frota do transporte escolar	ônibus adquirido	Unidade	02
Adquirir veículos para suporte administrativo das ações educacionais	veículos adquiridos	Unidade	02
Manter a educação infantil	atividades didáticas		não mensurável

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0012 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
0013 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
0014 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
0015 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
0016 PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES			
Adquirir, processar e distribuir a merenda escolar	alunos alimentados	Unidade	2.000
Manter a rede municipal de creches	crianças beneficiadas	Unidade	1.500
Construir Centros de Educação Infantil	Centros construídos	M2	300
Readaptar edificações para instalação de centro de educação especial	edificação readaptada	M2	350
Manter o Centro de Atendimento à Criança – CAIC	ativ. Adm. e escolares		não mensurável
Construir unidades escolares de ensino profissionalizante	unidades construídas	M2	200
Construir quadras poliesportivas nas escolas municipais	quadras construídas	M2	300
Informatizar os serviços do ensino fundamental	serviço informatizado	Unidade	01
Conceder bolsas de estudo a alunos carentes	alunos beneficiados	Unidade	1.500

ANO XLIV BOLETIM OFICIAL – 042 Nº 818

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

	Atender as necessidades de recursos físicos, humanos e didáticos-pedagógicos das unidades escolares	ativ. Adm. e escolares		Diversos
	Equipar as unidades escolares na área de informática	escola equipada		Diversas
	Oferecer assistência médica, alimentar e educacional às crianças de 0 a 4 anos	crianças assistidas	Unidade	1.500
	Promover eventos esportivos escolares	eventos promovidos		Diversos
PROGRAMA	0012 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	0013 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
	0014 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	0015 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
	0016 PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES			
	Viabilizar eventos esportivos inter-escolares	eventos promovidos		Diversos
	Subsidiar os transporte escolar para estudantes universitários, alunos de pré-vestibulares e de cursos técnicos e profissionalizantes	alunos beneficiados	Unidade	1.000
	Implantar curso normal superior	curso implantado	Unidade	01
	Buscar parcerias para a implantação de cursos superiores	cursos Implantados	Unidade	02
	Desenvolver sistema de avaliação de desempenho dos profissionais da área de educação	prof. Educ. avaliados	Unidade	40
	Implantar internet nas escolas municipais	alunos beneficiados	Unidade	1.500
	Desenvolver programas para diminuição da evasão escolar	alunos beneficiados	Unidade	1.500
	Implantar o programa de educação de jovens e adultos, buscando a redução dos índices de analfabetismo	educar jovens e adultos	Unidade	500
	Desenvolver projetos suplementares para alunos com dificuldades de aprendizagem e com problemas comportamentais	alunos beneficiados	Unidade	400

ANO XLIV BOLETIM OFICIAL – 043 Nº 818

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0017 PROGRAMA DE APOIO À CULTURA			
	Objetivo: Desenvolver ações que visam o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento; difusão à cultura para todas as camadas da população, com o cultivo e o desenvolvimento das artes e atividades literárias.			
	Proceder à reativação da Casa da Música, através da adequação do imóvel com reparos e pinturas	restauração	M2	250
	Adquirir instrumentos musicais para a Casa da Música	instr. Adquiridos	Unidade	20
	Aumentar o acervo da Biblioteca Pública Lapeana	livros adquiridos	Unidade	40
	Proceder a reformas na Casa da Memória – Casa dos Cavalinhos	restauração	M2	200
	Readequar e equipar o Centro de Artesanato Aloísio Magalhães – Casa Vermelha	readequação	M2	150
	Executar obras de adaptações no Museu de Armas	Adaptação Museu	M2	200
	Realizar obras de reforma no Theatro São João	teatro reformado	M2	300
	Adquirir equipamentos de som e luzes para o Theatro São João	teatro equipado	Unidade	diversos
	Criar o Museu da Memória de Mariental	museu criado	M2	150
	Reativar e equipar a Banda João Francisco Mariano	banda reativada e equipada	Unidade	diversos
	Reativar a Congada	ações de resgate		não mensurável
	Organizar o folclore das diversas etnias formadoras da sociedade Lapeana	ações culturais		não mensurável
	Patrocinar e editar livros	pessoas beneficiadas	Unidade	100

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

	Estabelecer o calendário cultural	ações culturais		
PROGRAMA	0017 PROGRAMA DE APOIO À CULTURA			
	Desenvolver atividades culturais, tais como, apresentações teatrais, artes plásticas, dança, literatura, música, artesanato, gastronomia, escultura e folclore	Ativ. Culturais		não mensurável
	Realizar oficinas de teatro, dança, literatura, gastronomia, escultura, artesanato	Ativ. Culturais		não mensurável
	Realizar concursos de literatura, poesia e fotografia	Ativ. Culturais		não mensurável
	Construção de um obelisco identificando o marco zero da Lapa	Construção	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0018 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Objetivo: Desenvolver ações na área de esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo; planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando fortalecimento do turismo			
Promover eventos esportivos e culturais com a comunidade	eventos promovidos	Unidade	10
Realizar torneios esportivos inter-escolares	torneios realizados	Unidade	05
Construir quadras de esportes para incentivar o esporte amador	espor. Amad. incentivados	Unidade	100
Construir pistas de atletismo, incentivando o esporte amador	espor. Amad. incentivados	Unidade	200
Instalar postos de informações turísticas	turistas informados	Unidade	2000
Implantar sinalização turística	turistas informados	Unidade	2000
Viabilizar o turismo rural	turismo viabilizado	Unidade	01

ANO XLIV BOLETIM OFICIAL – 045 Nº 818

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

	Elaborar o Plano Municipal de desenvolvimento sustentável do turismo	plano de turismo elaborado	Unidade	01
	Incentivar ações na área turística	turismo incentivado	Unidade	01
PROGRAMA	0018 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO			
	Desenvolver o programa de marketing do Município na divulgação do turismo municipal	prog. markentig turíst.	Unidade	01
	Desenvolver ações para a revitalização do Parque Estadual do Monge	parque revitalizado	Unidade	01
	Realizar o circuito interno de pedestrianismo "João Gustavo Assumpção"	incentivo a atletas	Unidade	100
	Realizar a corrida rústica "XIII de Junho"	incentivo a atletas	Unidade	100
	Promover a prova Cross Country "Gervázio Ramim", no Parque Estadual do Monge	incentivo a atletas	Unidade	100
	Promover em conjunto com a Liga Desportiva da Lapa, a Copa Interior de Futebol	eventos promovidos	Unidade	01
	Realizar os jogos escolares do Município da Lapa	incentivo a atletas / unidade	Unidade	01
	Realizar em parceria com o Paraná Esporte, o projeto "Piá Bom de Bola"	Parceria	Unidade	01
	Realizar os jogos da juventude, no aniversário da cidade	jogos realizados	Unidade	01
	Promover os jogos Interclubes da Lapa	jogos realizados	Unidade	01
	Realizar os eventos de Ruas do Lazer	projeto desenv.	Unidade	1500
	Realizar a colônia de férias em parceria com 15° GAC AP	colônia de férias	Unidade	02
	Realizar passeios ciclísticos turísticos	Passeios promovidos	Unidade	05
	Regulamentar a Lei de criação da Fundação de Esportes do Município da Lapa	população beneficiada	Unidade	não mensuráve
	Desenvolver programas de incentivo aos Talentos Esportivo	Pessoas/Talentos	Unidade	100
	Criar o calendário desportivo para o Município da Lapa	Ativ. Administrativa	Unidade	01
	Ampliar e concluir as obras da quadra poliesportiva Raul Siqueira	quadra ampliada	Unidade	01
	Realizar obras de melhorias no Centro Esportivo	centro esp. revitalizado	m2	150
	Realizar obras de melhorias na Praça Esportiva Elísio de Jesus	praça revitalizada	Unidade	01

PROGRAMA 0018 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO

ANO XLIV BOLETIM OFICIAL – 046 Nº 818

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Construir pista de skate na área central	pista de skate constr.	Unidade	01
Apoiar as associações de interior, visando a adequação dos campos de futebol	campo futebol revital.	Unidade	05
Realizar obras de recreação e lazer nos bairros	obras de recr. Realiz.	M2	10
Montar o laboratório de fisiologia de esforço, reabilitação motora, biomecânica e de cineantropometria	laboratório estruturado	Unidade	01
Construir ginásio de esportes com capacidade para entre 3000 e 5000 pessoas	ginásio de esp. construído	M2	1.500
Equipar o setor de esporte e lazer	setor de esp.equipado	Unidade	01
Adquirir veículos para desenvolvimento dos trabalhos	veículo adquirido	Unidade	01
Adquirir ônibus para o transporte de equipes esportivas, que representem o Município em eventos esportivos	ônibus adquiridos	Unidade	01
Desenvolver ações voltadas ao lazer nas comunidades do interior	comunidades atendidas	Unidade	Diversos

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais.			
Atender à Pessoa Idosa e dar atenção a pessoa portadora de deficiência	Pessoas Atendidas	Unidade	4000
Adquirir equipamentos para área de Desenvolvimento Social	Equipamentos	Unidade	08
PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Proporcionar atendimento às vítimas de calamidade pública	Pessoas Atendidas	Unidade	3.000

ANO XLIV BOLETIM OFICIAL – 047 Nº 818

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Promover cursos de capacitação de trabalhos manuais, artesanais e/ou profissionalizantes	Pessoas Atendidas	Unidade	3.950
Prestar auxílio a pessoas de baixa renda, fornecendo: auxílio funeral, lentes e armações, telhas e madeiras, fotografias para documentação, prótese dentária, passagens rodoviárias, leite em pó, suplementos alimentares e demais benefícios sociais.	Pessoas Atendidas	Unidade	11.000
Desenvolver a política de assistência social à população, com atendimento à criança, jovens, adultos e idosos e PPD.	Pessoas Atendidas	Unidade	4.000
Promover a participação de entidades não governamentais, em programas de prevenção e atendimentos especializados á crianças e adolescentes	Atend. Especializado	Unidade	400
Manter a Casa Lar e de Passagem	Crianças Beneficiadas	Unidade	200
Construir e equipar a Casa Lar e de Casa de Passagem	Crianças Beneficiadas	Unidade	200
Implantar programas sociais nos Centros Sociais Rurais	Pessoas Beneficiadas	Unidade	200
Construir Sede para o Conselho Tutelar	Prédio Construído	m2	150
Manter e apoiar o Clube de Mães	Famílias Beneficiadas	Unidade	3.500
Manter o condomínio da 3ª idade – Renascer na Terceira Idade	Pessoas Atendidas	Unidade	40
Construir e equipar o Centro de Convivência da Família	Area Construída	m2	200
Adquirir equipamentos para o grupo da 3ª Idade e Centro de Convivência	Equipamentos	Unidade	Diversos
Construir e equipar Centro de Convivência para crianças e adolescentes para atividades de contra turno social	Area Construída	m2	200

PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adquirir veículos automotores para a área social	Veículos adquiridos	Unidade	02
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Fundo da Infância e Adolescência	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

	Prestar apoio ao atendimento à criança e adolescentes, jovens e Conveniadas e Órgãos Municipais	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
	Manter e equipar os Centros de Apoio às Crianças e Adolescentes	Ativ. Adm. Financeira		500
	Construir, equipar e manter o Centro de Atendimento a Cursos Profissionalizantes			600
	Ampliar o atendimento no Centro de Atenção à Saúde do Adolescente e apoio à Família			500
	Desenvolver programas de atendimento às necessidades de crianças e adolescentes em situação de risco de 0 a 14 anos e familiares, visando à sua integração na sociedade			06
	Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho de Direitos da Criança e Adolescência	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
	Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Mulher, Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Habitação.	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
	Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
	Desenvolver programa de combate à desnutrição de crianças			2.000
	Subvencionar Entidades Sociais sem fins lucrativos para atendimento à criança e adolescente, idosos e PPD.	Entidades Subvencionadas	Unidade	10
PROGRAMA	0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Apoio e Manutenção de Programas Sociais: Ação Continuada, Bolsa Família e demais programas de baixa renda.	Famílias e segmentos atendidos	Unidade	3.000
	Implementação, Estrutura Física e Operacioanl do Órgão Gestor	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
	Apoio na Contrapartida para implementação de Novos Programas e Projetos Sociais.	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável

ANO XLIV BOLETIM OFICIAL – 049 Nº 818

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0020 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS E PENSIONISTAS			
Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para amparo e assitência aos segurados e seus beneficiários, vinculados ao sistema próprio de previdência			
Viabilizar os pagamentos de despesas com inativos	serv. Inativos beneficiados	Unidade	100
Viabilizar os pagamentos de despesas com pensões	pensionistas beneficiados	Unidade	200
Viabilizar as ações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa	ativ. Adm. E financeiras		não mensurável

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0021 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO			
Objetivo: Desenvolver ações voltadas ao planejamento e a organização da cidade, através de projetos, programas e planos de natureza urbana, observando os parâmetros estabelecidos pelo Estatuto das Cidades – Lei Federal nº 10.257/01.			
Reavaliar o Plano Diretor da Cidade da Lapa.	Plano diretor	Unidade	01
Conformar o planejamento da Cidade da Lapa às diretrizes do planejamento regional, estadual e nacional	planejamento efetivado	Unidade	01
Realizar estudos do impacto da aplicação da Lei n. 10.257/01, no Município	estudos realizados	Unidade	05
Executar o planejamento integrado no desenvolvimento do Município	planejamento	Unidade	01

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Desenvolver ações de reavaliação da Lei de Zoneamento e Uso do Solo, do Código de Postura e Obras do Município	executado		
	lei reavaliada	Unidade	01
Elaborar estudos para crescimento efetivo e orgânico do Município	estudos elaborados	Unidade	02

PROGRAMAS E AÇÕES

			Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0022	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			

Objetivo: Desenvolver ações de manutenção da infra-estrutura rodoviária, dando condições normais de trafegabilidade, além da realização de obras e dos serviços urbanos, visando à melhoria da infra-estrutura urbana e rural do Município; desenvolver ações de planejamento, desapropriação, implantação de infra-estrutura rodoviária, construção, pavimentação, mudança de traçado de ruas e avenidas, compreendida a fiscalização e o controle da execução quando a cargo de terceiros.

Elaborar projetos de obras públicas a serem efetivadas no Município	Projetos Executados	Unidade	02
Adquirir máquinas e equipamentos pesados	Máquinas Adquiridas	Unidade	04
Efetuar a construção de pontes e pontilhões em ruas, avenidas e estradas vicinais	Pontes e Pontilhões	M2	400
Efetuar a conservação de pontes e pontilhões em ruas, avenidas e estradas vicinais	Pontes e Pontilhões	Unidade	500
Proceder à abertura de ruas e avenidas	Ruas e Av. abertas	Unidade	10
Realizar obras de melhorias em ruas e avenidas	Ruas e Av. Conserv.	Unidade	15
Readequar as estradas rurais	Estradas Readequadas	Unidade	20

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

	Readequar as vias que servem a linhas do transporte coletivo	Vias Readequadas	Unidade	10
	Implantar ciclovias	Ciclovia implant.	Unidade	02
	Realizar os serviços de detonação de pedreiras	Pedras retiradas	Tonelada	2.000
	Implantar rede de água tratada em comunidades rurais	Rede implantada	Unidade	02
PROGRAMA	0022 PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	Implantar transporte coletivo na zona rural, através do aproveitamento do Transporte Escolar	Pessoas Beneficiadas	Unidade	Diversas
	Construir calçamento em vias urbanas	Calçamento Construido	M2	4.000
	Manter, ampliar e fiscalizar a construção de calçamento em vias urbanas	Vias Calçadas	Unidade	10
	Implantar parques, praças e outras áreas de lazer	Áreas de Lazer	M2	300
	Desenvolver projetos de paisagismo e arborização	Logradouros Arborizados	Unidade	10
	Executar a conservação da malha viária rural e urbana	Ruas e Avenidas	Unidade	15
	Executar serviços de revestimento primário, patrolamento, drenagem nas estradas municipais	Estradas revestidas	Unidade	20
	Realizar aterros para conformação de estradas municipais	Estradas Conservadas	Unidade	10
	Executar obras de sinalização horizontal, vertical e semafórica	Sist. De sinalização	Unidade	01
	Implantar lombadas eletrônicas	Lombadas Implantadas	Unidade	05
	Manter o Terminal Rodoviário	Terminal Rodov.	M2	300
	Realizar a conservação e adaptações de estradas vicinais	Estravadas Vic. Conserv.	Unidade	12

ANO XLIV BOLETIM OFICIAL – 052 Nº 818

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

	Desapropriar terrenos para readequação, alargamento e abertura de novas vias e logradouros públicos	Vias e Logradouros	Unidade	10
	Realizar os serviços de mecânica leve e pesada	Veículos Consertados	Unidade	30
PROGRAMA	0022 PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	Instalar a fábrica de manilhas	Fábrica implantada	Unidade	01
	Construir e reformar abrigos e demais adequações no Terminal Rodoviário	Terminal Rodv. Reform.	M2	250
	Desenvolver Plano Comunitário de pavimentação de ruas e avenidas	Pavimentação Comunit.	Unidade	10
	Realizar ações de pavimentação de ruas e avenidas	Pavimentação Efetuada	Unidade	10
	Realizar serviços de galerias de água pluviais em vias urbanas	Galerias implantadas	Unidade	05
	Implantar rede de esgotamento sanitário em diversos bairros	Esgot. Sanitário implant.	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES

		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0023 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
	Objetivo: Desenvolver ações para a proteão dos recursos naturais e de controle da poluição ambiental.			
	Identificar as principais fontes de poluição ao meio ambiente	controle ambiental	Unidade	5
	Realizar campanhas para a conscientização da população quanto à preservação do meio ambiente	campanhas realizadas	Unidade	10

ANO XLIV BOLETIM OFICIAL – 053 Nº 818

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

	Disciplinar o uso do solo, evitando ocupação de áreas sujeitas a erosão	áreas preservadas	Unidade	12
	Realizar a arborização e a canalização de rios e córregos, para evitar erosão	rios e córr. canalizados	Unidade	Diversos
PROGRAMA	0023 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
	Monitorar os indicadores de poluição	poluição controlada		não mensurável
	Construir abastecedouros comunitários, para a destinação final dos recipientes de agrotóxicos	abastec. construídos	Unidade	05
	Manter os serviços do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal	atividades administrativas		não mensurável
	Desenvolver programas nas áreas de conservação e proteção ambiental, educação ambiental, prevenção e combate aos incêndios florestais	prog.amb. desenvolv	Unidade	05
	Criar grupos de combate a incêndios	grupos criados	Unidade	01
	Realizar convênios com órgãos do Estado e da União	Convênios	Unidade	não mensurável
	Implantar o concurso anual de Paisagismo e Ajardinagem na cidade da Lapa - Pr	Concurso	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0024 PROGRAMA DE HABITAÇÃO			
	Objetivo: Desenvolver ações voltadas para a promoção, incentivo, apoio e execução da política habitacional do Município.			

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Executar a política municipal de desapropriação de imóveis para o assentamento de famílias	famílias assentadas	Unidade	10
Prestar suporte e apoio aos programas habitacionais para a população de baixa renda	população beneficiada	Unidade	1.000
PROGRAMA 0024 PROGRAMA DE HABITAÇÃO			
Viabilizar em colaboração com a Cohapar, a implantação de programas de habitação popular e de lotes urbanizados	ação beneficiada	Unidade	02
Relocar as famílias, retirando-as das áreas de preservação ambiental	Famílias beneficiadas	Unidade	20
Efetuar urbanização de lotes	lotes urbanizados	Unidade	50
Regularizar a documentação de loteamentos	lotes regularizados	Unidade	100
Proceder à revitalização com paisagismo em áreas de fundos de vales	áreas revitalizadas		05
Construir casas populares	pop. beneficiada	Unidade	50
Realizar alienação de bens imóveis, para desenvolvimento do programa de habitação	progr. habitacionais des.	Unidade	04
Participar da implantação do Programa "Casa da Família"	Casa da Família	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0025 PROGRAMA DE SANEAMENTO			
Objetivo: Desenvolver ações voltadas para o abastecimento da água com qualidade, a destinação final dos esgotos domésticos e dos dejetos industriais e de melhorias das condições sanitárias da população.			

ANO XLIV BOLETIM OFICIAL – 055 Nº 818

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Proceder à ampliação da rede de abastecimento da água	Rede de água ampl.	Unidade	01
Firmar convênio com a Sanepar para procede á ampliação da rede de abastecimento de água	Convênio firmado	Unidade	01
Implantar e manter a rede coletora de esgotos	Rede col. De esgoto impl.	Unidade	01
Viabilizar novas estações de tratamento de esgotos	Estações de tratam.Esgoto	Unidade	02
Realizar a limpeza de fossas domiciliares dos equipamentos públicos	Fossas Limpas	Unidade	10
Monitorar as condições de saneamento básico	Saneam. Básico monit	Unidade	02

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0026 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
Objetivo: Desenvolver ações de promoções das atividades industriais, comercio, prestação de serviços e eventos.			
Executar serviços de infra-estrutura física para implantação de novas empresas no município;	Empresas beneficiadas;	Unidade	Diversas
Executar programas para a redução de custos, visando a atração de novos empreendimentos econômicos no município;	Atração de novos empreendimentos;	Unidade	Diversos
PROGRAMA 0026 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
Estimular a criação de ações associativas;	Intensificar associatividade;	Unidade	Diversas

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Integrar o município a nível econômico com os países do Mercosul;	Integração obtida;		Global
Desapropriar terrenos para instalação de novas indústrias;	Terrenos desapropriados;	Unidade	Diversos
Coordenar programas de incentivos a instalação de novas indústrias, comércios e prestadores de serviços no município;	Novos empreendimentos;	Unidade	Diversos
Incentivar o aproveitamento da mão-de-obra existente no município nos novos empreendimentos;	Trabalhadores locais aproveitados;	Unidade	Diversos
Subvencionar a Companhia de Desenvolvimento da Lapa – COMLAPA;	Empresa subvencionada;	Unidade	01
Promover a Feira Agro-industrial da Lapa e a Expolapa, no Parque de Eventos;	Feira agro-industrial realizada;	Unidade	Diversos
Promover a construção de um abatedouro municipal para atender o nosso município;	Abatedouro construído;	Unidade	01
Instalação do condomínio industrial (incubatorio de micro-impresas) ;	Apoio as micro-industrias	Unidade	Diversas
Incentivar e promover a industrialização de matéria-prima local;	Atividade Administrativa		Global
Ajudar as empresas da Lapa a desenvolver tecnologia de revestimento;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas
Viabilizar o asfaltamento das marginais e ruas internas do parque industrial, para facilitar o acesso da industrias ali instaladas;	Ruas e Marginais Asfaltadas	m2	Global
Viabilizar a contratação de horas/maquina para atender demanda quinze mil (15.000) horas;	Máquina Contratada	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0027 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			

ANO XLIV BOLETIM OFICIAL – 057 Nº 818

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Viabilização de reserva para construção de poços artesianos para atender a demanda novos projetos;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversos
Apoiar e organizar a realização de festivais, feiras e exposições;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversos
Organizar em conjunto com as demais secretarias a EXPOLAPA através de ações de infra estrutura sendo: divulgação, patrocínio, som, faixas, cartazes, folders, segurança, contratação de artistas e pessoal;	EXPOLAPA realizada	Unidade	01
Promover eventos esportivos e culturais com a comunidade;	Eventos realizados	Unidade	03
Desenvolver eventos de incentivo aos novos talentos da Lapa na área esportiva e cultural;	Eventos realizados	Unidade	03
Promover e organizar anualmente a "Miss Lapa";	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar junto aos clubes e comunidade o carnaval de rua da Lapa;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar o festival de fogos no dia 31 de dezembro;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar o Alto de Natal;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar colônias de férias, interclubes e intercolegiais (gincanas);	Evento realizado	Unidade	01
Buscar patrocinadores para os principais eventos da Lapa;	Patrocinadores	Unidade	Diversos

PROGRAMA 0027 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Aquisição de palco para realização de eventos;	Palco adquirido	Unidade	01
Aquisição de luz de palco para a realização de apresentações;	Luz de Palco adquirida	Unidade	03
Aquisição de som para eventos internos;	Som adquirido	Unidade	01

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Aquisição de maquina fotográfica digital;	Máquina adquirida	Unidade	01
Aquisição de filmadora.	Máquina adquirida	Unidade	01
Trabalho em parceria com a secretaria de agricultura e saúde;	Atividade Administrativa	Global	Global
Realização de cursos profissionalizantes formando mão de obra especializada;	Cursos Realizados	Unidade	Diversos
Viabilizar a construção de uma escola para serem ministrados os cursos profissionalizantes;	Escola construída	Unidade	01
Reestruturação do sistema hídrico (construção de poços e ampliação da rede já existente;	Poços construídos	Unidade	05
Ampliação do sistema existente no LOCAL (fossas sépticas, fossas absorventes e/ou trincheiras filtrantes;	Sistema ampliado	Unidade	Diversos
Projeto de ampliação de força, energia elétrica;	Sistema ampliado	m2	Diversos
Construção de unidades produtivas de negócios tipo incubadora (barracões) tipo condomínio;	Barracões Construídos	Unidade	03
Viabialização de veiculo para deslocamento e contrato empresarial;	Veículo Disponibilizado	Unidade	01

PROGRAMA 0027 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Manter contrato com a associação comercial da Lapa e municípios vizinhos;	Contrato Firmado	Unidade	Diversos
Viabilizar e incentivar as industrias e comercio já existentes no município;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas

ANO XLIV BOLETIM OFICIAL – 059 Nº 818

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Viabilizar pavimentação na estrada municipal Lapa – Sampaio a fim de incentivar o assentamento de novas empresas no local.	Pavimentação	m2	Global

PROGRAMA 0028 PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDÚSTRIAL

Objetivo: Implementação de ações de incentivo para a expansão das atividades agro-industriais, promovendo o desenvolvimento do setor.

Apoiar, incentivar, organizar e acompanhar a realização de feiras e exposições dentro e fora do município;	Feiras e Exposições	Unidade	Diversas
Estimular a avaliação de ações associativas;	Atividade Administrativa		Global
Viabilizar aquisição e doação de utensílios (vidros, tampas, lacres, pacotes, rotulo, código de barra, termômetros, etc.;	Doações recebidas	Unidade	Diversos
Viabilizar doação e construção de um barracão 500m2 p/ transformação de produtos artesanais da associação (APPA);	Barracão Construido	Unidade	01
Viabilizar a construção de um quiosque para exposição e vendas, anexo ao portal de entrada da Lapa;	Quiosque construido	Unidade	01
Viabilizar a contratação de profissionais responsáveis (Eng. De alimentos, médico veterinário) para os programas P.C.C. e acompanhamento de produção;	Profissionais contratados	Unidade	02

PROGRAMA 0028 PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDÚSTRIAL

ANO XLIV BOLETIM OFICIAL – 060 Nº 818

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Viabilizar a compra de banheiros químico para realização de eventos desta secretaria;	Aquisição de Banheiros	Unidade	05
Viabilizar veiculo para realização de visitas nas comunidades participantes do projeto;	Veículo Disponibilizado	Unidade	01
Expandir a comercialização de produtos artesanais;	Atividade Administrativa	Global	Global
Executar projetos de transformação, manipulação, distribuição e acondicionamento de alimentos;	Projetos Executados	Unidade	02
Aquisição de maquinários e equipamentos para a cozinha industrial (APPA)	Aquisição de equipamentos	Unidade	Diversos
Incentivar a comercialização de produtos artesanais, de alimentos em municípios vizinhos (anexo 10 SIM ou SIP)	Atividade Administrativa		Diversos
Desenvolver programas de capacitação profissional para as diversas áreas de atuação, de trabalhos artesanais de manipulação de alimentos;	Cursos Ofertados	Unidade	Diversos
Fomentar o pequeno produtor rural, para agregar valores a sua propriedade evitando com isso o êxodo rural;	Atividade Administrativa	Global	Global
Buscar parcerias para a realização dos projetos;	Atividade Administrativa	Global	Global
Viabilizar eventos com exposição e vendas de produtos da associação (APPA);	Eventos	Unidade	Diversos
Verificar a possibilidade de centralizar a transformação artesanal de alimentos nas comunidades;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas

PROGRAMA 0028 PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDÚSTRIAL

ANO XLIV BOLETIM OFICIAL – 061 Nº 818

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Promover estudo para construção de cozinhas comunitárias;	Atividade Administrativa	Global	Global	
Emissão de CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;	Emissão de CTPS	Unidade	Diversas	
Disponibilização de dois (02) funcionários para emissão de CTPS;	Funcionários	Unidade	02	
Disponibilização de local e equipamentos para o funcionamento do sistema conveniado.	Local Disponibilizado	Unidade	01	

PROGRAMA 0029 PROGRAMA DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas aos interesses do trabalhador e do empresário, facilitando a colocação no mercado do trabalho

Ampliar as oportunidades de emprego	Pessoas atendidas	Unidade	459
Atuar como elo entre o trabalhador e as empresas, atuando como uma ponte entre o empresário e o futuro empregado	Pessoas atendidas	Unidade	1248
Recrutar, Selecionar e Encaminhar candidatos para as empresas do município	Empresas atendidas	Unidade	1377
Enviar e produzir relatório da produção mensal e anual	Atividades Administrativas	Unidade	13
Visitar as empresas para descobrir e suprir as necessidades de qualificação dos seus funcionários e contribuir para preenchimento de vagas ociosas	Empresas atendidas	Unidade	80

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0029 PROGRAMA DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO			
Apoiar à colocação de pessoas com deficiência e de egressos do sistema penitenciário no mercado do trabalho	Pessoas c/defic. e penitenciário	Unidade	10
Promover alocação mais eficiente dos recursos produtivos	Ativ.adm. e financeiras		não mensurável
Atender pessoas jurídicas e pessoas físicas que possuam um pequeno negócio ou contribuam para renda familiar ter acesso ao crédito, visando a implantação, a modernização, a ampliação e/ou a diversificação de atividades capazes de gerar ou manter trabalho e renda, com base em investimento de pequeno valor, de forma rápida e desburocratizada	Pessoas atendidas	Unidade	60
Prestar orientação e realizar o encaminhamento dos pedidos de seguro-desemprego, bem como. Oferecer alternativas da reinserção no mercado trabalho.	Pessoas beneficiadas	Unidade	926
Proporcionar ao trabalhador conhecimento que o permitem se (re)qualificar e se atualizar com as novas exigências do mercado do trabalho	Pessoas Atendidas	Unidade	Diversos

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta

ANO XLIV BOLETIM OFICIAL – 063 Nº 818

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA 0029 PROGRAMA DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

Contribuir para criar mais e melhores oportunidades de trabalho e renda, prolongando a permanência e a utilidade do trabalhador	Ativ.adm. e financeiras		não mensurável
Desenvolver palestras e cursos diversos para melhor qualificação profissional	Pessoas atendidas	Unidade	8
Através da atuação do Conselho Municipal do Trabalho diagnosticar a realidade municipal, identificar os principais problemas e causas relativas a emprego e renda, e, limitar e potenciar o mercado formal e informal de trabalho, de acordo com a vocação econômica do município	Ativ.adm. e financeiras		não mensurável
Adquirir equipamentos para área do Banco Social	Área Bco Social equip.		1
Auxiliar profissionais autônomos	Pessoas atendidas	Unidade	Diversas
Emissão de CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;	Emissão de CTPS	Unidade	Diversas
Disponibilização de dois (02) funcionários para emissão de CTPS;	Funcionários	Unidade	02
Disponibilização de local e equipamentos para o funcionamento do sistema conveniado.	Local Disponibilizado	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta

PROGRAMA 0030 PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DO MONGE
Objetivo :Desenvolver ações para revitalização do Parque do Monge

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Reestruturar o Parque do Monge com obras gerais de manutenção, reforma e adaptações;	Parque revitalizado	Global	Global
Apoiar, incentivar e organizar a realização de feiras e exposições;	Feiras e eventos	Unidade	Diversos
Ampliar e concluir as obras nos barracões;	Reforma e ampliação	m2	Global
Realizar a perfuração de poços artesianos;	Poços artesianos	Unidade	Diversos
Participar da integração dos CTGs do município;	Atividade Administrativa	Global	Global
ão de um (01) barracão para convenções com 700 m2;	Barracão	Unidade	01
Construção de um (01) barracão para exposições com 600 m2;	Barracão	Unidade	01
Construção de estacionamento;	Estacionamento	M2	Global
Construção de cerca de tela com 1.500 m2;	Cerca Construída	m2	1500
Adequação do sistema elétrico e iluminação;	Sistema Elétrico	Global	Global
Reforma da pista de rodeios;	Reforma e ampliação	m2	Global
Reforma e construção de banheiros;	Reforma e construção	Unidade	04
Aquisição de 600 palanques de concreto de 2 m de comprimento por 4x4;	Aquisição de Palanques	Unidade	600

PROGRAMA 0030 PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DO MONGE

Construção 2 quiosques de 125 m2 no Centro de Convenções e Eventos;	Construção	Unidade	02
Construção de arquibancadas para três mil (3000) pessoas e camarotes	Construção	Unidade	01

ANO XLIV BOLETIM OFICIAL – 065 Nº 818

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0031 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO			
Objetivo : Dessenvolver ações e programas de caráter integrado e de infra estrutura, visando à promoção do desenvolvimento integrado do município			
Buscar integração com os demais Município componentes da Região;	Global		não mensurável
Propor soluções aos problemas comuns dos Municípios da Região;	Problemas Comuns		não mensurável
Propor projetos e programas de interesse do município, visando a captação de	Projetos e Programas	Unidade	Diversos
Buscar financiamento às ações de desenvolvimento integrado;	Ações desenvolvidas	Unidade	Diversas
Desenvolver ações, projetos através de Operações de Créditos especificas para investimentos em programas de infra-estrutura;	Ações desenvolvidas	Unidade	Diversas
Viabilizar terreno visando a edificação do Fórum;	Terreno viabilizado	Unidade	01
Realizar estudos para aquisição de 02 estações para reativação da Maria Fumaça;	Estudo realizado	Unidade	02
Realizar estudos visando a implantação de Campo de Pouso para aeronaves, visando atrair turistas, empresas de aviação e escola de para-quedismo para o Município da Lapa	Estudo realizado	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0031 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO			
Viabilizar o terreno visando a construção da nova cadeia pública	Terreno viabilizado	Unidade	01
Viabilizar o terreno visando a construção da pista de pouso para aeronaves	Terreno viabilizado	Unidade	01

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0032	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Objeivos: Atender ao disposto no art. 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000				
	Constitui recurso para abertura de créditos adicionais	Desp. Operacionais e Adm.		não mensurável
	Destinação de montante de Reserva de Contingência, com base na Receita Corrente Líquida, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias	Desp. Operacionais e Adm.		não mensurável
	Destinado a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto	Desp. Operacionais e Adm.		não mensurável

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0033	PROGRAMAS COM ENCARGOS ESPECIAIS			
Objetivo:Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com os precatórios requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da lei para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública Municipal				
PROGRAMA 0033	PROGRAMAS COM ENCARGOS ESPECIAIS			
	Controlar compromissos financeiros oriundos das contratações de operações de crédito	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável

Lei 18 76 de 20.07.05 - LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Realizar o cálculo para recolhimento dos valores devidos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável
Controlar pagamentos dos precatórios requisitórios	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável
Controlar os pagamentos das indenizações de natureza alimentícia e cível.	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável
Controlar os compromissos financeiros nos pagamentos devidos ao Instituto Nacional de Seguridade Social	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável
Controlar os compromissos financeiros nos pagamentos devidos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável

Edifico da Prefeitura Municipal, 20 de Julho de 2005.

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal